



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.164 – Terça-feira, 25 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## DIREITOS HUMANOS

# Seminário lança campanha contra violência à mulher

A Prefeitura promove hoje o seminário “Porto Alegre diz não à Violência contra a Mulher”, simultaneamente ao lançamento nacional da Campanha de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher, pela ministra Emilia Fernandes, da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. O seminário, coordenado pelas secretarias municipais de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e de Saúde (SMS), realiza-se a partir das 18h, na Sala Multiuso, do Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1028).

Às 20h30min, será assinado pela Prefeitura o documento referente à normatização do atendimento à mulher vítima

de violência. Na seqüência, a ministra Emilia Fernandes apresenta o Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher.

Participam do seminário, além das titulares da SMDHSU e da SMS, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Coordenadoria Estadual da Mulher. Às 18h30min tem início a palestra da médica epidemiologista da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Flávia Lucas de Oliveira, que falará sobre Gênero, Violência e Prática de Saúde. Em seguida, a professora do Instituto de Psicologia e do Programa de Pós-graduação do Instituto de Psicologia Social e Institucional

da Ufrgs Jacqueline Tittoni aborda o tópico Assédio Moral e Violências de Gênero. Virginia Feix, coordenadora executiva da Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, fala sobre Questões Legais e a Violência de Gênero. O tema Políticas Públicas em Porto Alegre referentes à Violência Sexual será o tema da exposição de Elizabeth Wartchow, diretora geral do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas. Ana Lúcia Dagord, coordenadora da Casa Abrigo Viva Maria, fará a palestra sobre 10 Anos de Casa de Abrigo em Porto Alegre. A exposição dos Dados do Observatório de Violência encerra a seqüência de palestras e será apresentada pela Assessoria de Planejamento da SMS.

## ABASTECIMENTO

### Festa do Pêssego deste ano faturou R\$ 141 mil

A 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre alcançou um faturamento de R\$ 141 mil e um público de 36 mil visitantes nos três finais de semana em que foi realizada. Venderam-se no Bairro Vila Nova 55 toneladas de frutas, com média diária 5% superior à do ano passado. O resultado final só não superou o de 2002 porque a feira anterior teve um dia a mais.

Segundo pesquisa realizada pela Supervisão de Abastecimento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os preços estiveram cerca de 10% mais baratos na feira em relação às grandes redes de supermercado. Além disso, os produtores ofereceram fruta de melhor qualidade, pois a colheita era feita no dia anterior ao da venda, evitando que a fruta sofresse com transporte e armazenamento.

Este ano, a festa contou com 65 bancas, incluindo os pavilhões da indústria e comércio, e dos produtores, além das praças de alimentação. Os visitantes também encontraram estandes de artesanato, implementos e produtos agrícolas, confecções, bijuterias, utilidades domésticas e artigos de cama, mesa e banho. Na praça de alimentação foram colocadas bancas com lanches, doces e suco de pêssego. O evento foi promovido pela Prefeitura, com a coordenação da Smic, da Emater Rio Grande do Sul e do Sindicato Rural de Porto Alegre.

#### Bancas no Centro

Até o dia 30, seis bancas de produtores da Vila Nova continuam vendendo pêssego no Largo Glênio Peres (Centro). No local, os consumidores encontram pêssegos das variedades premier, BR 3, coral, marli, fla, peach, flor princ,



Andrea Aguiar

Venda da fruta teve uma média diária 5% superior à do ano passado

flor sun, sulina, granada e nectarina-sunred. As bancas funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h. Nos três primeiros finais de semana de dezembro, a venda de pêssego será feita no Parque Farroupilha, na Avenida José Bonifácio.

## COMBATE À PIRATARIA

### Relógios falsos são destruídos hoje no Largo Zumbi

Cerca de 2.600 relógios falsos serão destruídos pela Prefeitura hoje, às 14h30min, no Largo Zumbi dos Palmares (antigo Largo da Epatur). Esta é mais uma ação da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) que assinala o trabalho desenvolvido pela fiscalização no combate às ilegalidades no comércio.

Os produtos falsos resultam de apreensões realizadas nos últimos dois meses. Os comerciantes podem requisitar a devolução do material mediante apresentação de nota fiscal que comprove a origem da mercadoria. Do contrário, os produtos são doados a instituições sociais, como é o caso de roupas e tênis, ou destruídos, como os eletrônicos, games e CDs.

## TRIBUTOS

### Nona parcela do IPTU vence hoje

A nona parcela do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2003 de Porto Alegre vence nesta terça-feira. Toda a rede bancária e as agências lotéricas estão autorizadas a receber o pagamento. O parcelamento do IPTU é composto de dez prestações, com vencimento sempre no dia 25 de cada mês.

Os contribuintes que precisarem de uma segunda via do carnê devem dirigir-se à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), na Rua José Montauray, 137, no horário das 10h às 17h. Também podem obtê-la via internet, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.356, de 24 de novembro de 2003.**

**Altera o art. 2º do Decreto nº 14.350, de 18 de novembro de 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 14.350, de 18 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL  
0100-1001 – Continuidade das Obras do Palácio  
Aloísio Filho

4490 – Investimentos

R\$ 400.000,00”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.350, de 18 de novembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a HELENA GOMES BONUMÁ, 63233.1, secretária municipal, código 7 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no dia 4.11.03, a fim de participar do I Seminário Nacional Gestão Municipal e Direitos Humanos, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 271 de 17.11.03 (processo 1.58234.03.9).

**DESIGNA** CARMEN SYLVIA RIBEIRO, 68827.5, diretora, código 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, na data de 15.10.03, em face do impedimento do titular ADELI SELL, 84898.6, através do Ato 267 de 17.11.03 (processo 1.56934.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VIRGÍNIA DA SILVA FONTOURA, 50209.6, professora,

ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11160022, código do órgão 15628004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 548 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DESIGNA** ROSELAINÉ FERREIRA BARCELLOS, 50647.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11150027, código do órgão 15628004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 549 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DESIGNA** LUCIANA LAUSER TIMM, 84682.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Mostras e Exposições/CAP, a contar de 3.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 10302001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 560 de 14.11.03 (processo 1.60069.03.1).

**DESIGNA** CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de diretora de teatro, do Teatro de Câmara Túlio

Piva/CAC, a contar de 1º.9.03, código do posto 11150012, código do órgão 10508002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 566 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**DESIGNA** LIANE SCHULER, 85942.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação do Livro e Literatura, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 10700004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**DISPENSA** CARMEN ELOÍSA CORRÊA ARENA, 44319.2, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11160022, código do órgão 15628004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 546 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DISPENSA** VIRGÍNIA DA SILVA FONTOURA, 50209.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11150027, código do órgão 15628004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 547 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DISPENSA** SOLANGE MARIA LAMPERT DE ÁVILA E SILVA, 46392.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Mostras e Exposições/CAP, a contar de 3.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 10302001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 559 de 14.11.03 (processo 1.60069.03.1).

**DISPENSA**, a pedido, MARIA DE LURDES ELOY, 44361.4, professora, ED.1.03.M4.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de diretora de teatro, do Teatro de Câmara Túlio Piva/CAC,

a contar de 1º.9.03, código do posto 11150012, código do órgão 10508002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 565 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**DISPENSA**, a pedido, CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação do Livro e Literatura, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 10700004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 567 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VINÍCIUS ROSA REZENDE, 83361.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, a contar de 22.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 2616006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 220 de 13.11.03 (processo 1.59636.03.3).

**DISPENSA** ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 69566.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, a contar de 22.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 2616006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219 de 13.11.03 (processo 1.59636.03.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** ELIANE EMÍLIA DEWES DEFFENTI, 64336.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.03.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25023594068, PASEP 10254814546, através do Ato 1528 de 10.11.03 (processo 1.24135.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA TOVAR ROMARIZ MACHADO**, 15769.3, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 06245420091, PASEP 10683311538, através do Ato 1538 de 10.11.03 (processo 1.24094.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARIA ELIZABETE BRAGA MAURÍCIO**, 13551.7, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Consti-

tucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 00408725800, PASEP 10868130858, através do Ato 1539 de 10.11.03 (processo 1.24250.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARA REJANE MARQUES PACHECO**, 50279.9, estatutária, professora, ED.1.03.M3.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso II da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 53125711053, PASEP 10094784466, através do Ato 1540 de 10.11.03 (processo 1.23832.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 24.7.03, PAULO JURACI MACHADO, 2383.8, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.B.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, decreto 14255/03; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; grati-

ficação por atividade insalubre grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média (18h57min), artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 22221395034; PASEP 10229689571, através do Ato 1541 de 7.11.03 (processo 1.40739.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.11.03, LILA GOULART MENDONÇA, 19980.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8552/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 23861479087, PASEP 10090957005, através do Ato 1542 de 7.11.03 (processo 1.22778.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.11.03, MAGDA REGINA SILVEIRA PESSOA DA SILVA, 18239.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7331/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC

35917598053, PASEP 10041257429, através do Ato 1548 de 7.11.03 (processo 1.24275.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 28.8.03, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, estatutário, contínuo readaptado de operador de subestação, OB.2.04.04.B.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, decreto 14255/03; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; CIC 13332414020, PASEP 10220144831, através do Ato 1549 de 7.11.03 (processo 1.47360.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 2.8.03, aos dependentes de PAULO SÉRGIO DE FARIAS, 31066.4, falecido em 2.8.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a MARIA PERCINA GASPAS NUNES, 4990.8, CPF 60790431068, companheira e 50% a LUÍS PAULO GASPAS FARIAS, 4991.6, CPF 01232972061, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 55 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 26518287004, PASEP 10749517120, através do Ato 1584 de 12.11.03 (processo 1.45974.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.9.03, aos dependentes de OSCAR VIEIRA PIRES, 30323.0, falecido em 13.9.03,

estatutário, pedreiro, OP.2.12.04.D.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a JOSEFINA DA SILVA PIRES, 4993.2, CPF 49187961091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14300/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h55min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; função gratificada de nível dois, artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 33455813020, PASEP 10229654026, através do Ato 1585 de 12.11.03 (processo 1.49162.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24.9.03, aos dependentes de FERNANDO PAGEU RODRIGUES, 19057.9, falecido em 24.9.03, estatutário, apontador, AC.1.03.04.C.5, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA ELCI BARBOSA RODRIGUES, 4992.4, CPF 26516179034, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 16064682000, PASEP 10875172226, através do Ato 1586 de 12.11.03 (processo 1.52652.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 3.10.03, aos dependentes de MANOEL OSVALDINO SCHVARSTZHAUPT, 4730.8, falecido em 3.10.03, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a CONCEIÇÃO SPARREMBERGER SCHVARSTZHAUPT, 4994.0, CPF 40290824087, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “c” da Lei

6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14300/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02, CIC 08001316068, através do Ato 1587 de 12.11.03 (processo 1.56554.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26.8.03, aos dependentes de JOSÉ ROBERTO GARCIA, 31757.8, falecido em 26.8.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a NEUZA MARIA DA ROSA, 4986.6, CPF 34599762091, cônjuge; 25% a FÁBIO ROBERTO DA ROSA GARCIA, 4987.4, CPF 01031829008, filho; 25% a FABIANO DA ROSA GARCIA, 4988.2, CPF 01251815073, filho e 25% a FABRÍCIO DA ROSA GARCIA, 4989.0, CPF 01251797075, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterada pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; CIC 31635288053, PASEP 10600285275, através do Ato 1590 de 12.11.03 (processo 1.47328.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19.8.03, aos dependentes de CLÓVIS ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 11356.3, falecido em 19.8.03, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.7, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a NATALINA DOS SANTOS SILVA, 4980.9, CPF 37931067053, mãe, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gra-

tificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410/89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, CIC 13531590006, PASEP 10592396360, através do Ato 1591 de 12.11.03 (processo 1.48048.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18.9.03, aos dependentes de LEA TERESINHA FIGUEIRÓ, 14252.1, falecida em 18.9.03, estatutária, telefonista, CO.1.05.04.B.3, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal da Cultura, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a JOSÉ TELMO LEMOS DE MORAIS, 4985.8, CPF 30981832091, companheiro, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 60731800044, PASEP 12024048422, através do Ato 1592 de 12.11.03 (processo 1.51942.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.9.03, aos dependentes de LUÍS FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA, 3679.8, falecido em 13.9.03, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.A.03, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a JOSIANE TERESINHA RIBEIRO, 4995.7, CPF 90054008034, cônjuge; 25% a NATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA 4996.5, CPF 83901213015, filha e 25% a DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 4997.3, CPF 83901205004, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14300/03; avanços 3 (15%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 63176408072, PASEP 12120810194, através do Ato 1598 de 14.11.03 (processo 1.51734.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de

28.7.03, aos dependentes de WANDERLEI DA SILVA BARCELLOS, 40078.8, falecido em 28.7.03, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a VERLAINE SOINARA GONÇALVES BARCELLOS, 4999.9, CPF 00730143031, filha; 33,33% a DERLAN RODRIGO GONÇALVES BARCELLOS, 4998.1, CPF 00345556097, filho e 33,34% a DEISE MAIARA GONÇALVES BARCELLOS, 5000.5, CPF 01235193063, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14300/03; avanços 5 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; adicional de periculosidade (30%), artigo 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02; CIC 26504421072, PASEP 10612750369, através do Ato 1599 de 14.11.03 (processo 1.48600.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DAVID DUTRA SOARES DA SILVA, 4765.4, falecido em 11.11.77, estatutário, motorista, 04.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA LUCIANA DOS REIS SILVA, 2716.9, CPF 33941432087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1505 de 3.11.03 (processo 1.21645.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NERCY COELHO DE OLIVEIRA, 7824.6, falecido em 27.1.76, estatutário, operário especializado, 2.C, da

Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, quatro avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALZIRA MELO DE OLIVEIRA, 178.4, CPF 42135478091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1506 de 3.11.03 (processo 1.50041.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TARZAN RODRIGUES DA CUNHA, 7876.6, falecido em 13.5.81, estatutário, apontador, 04.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir o regime de tempo integral, alteração de nível de função gratificada para função gratificada de nível dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZELY SOUZA DA CUNHA, 4044.4, CPF 38863154015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410/89; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 34 da Lei 6253/88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1559 de 13.11.03 (processo 1.30510.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ CAETANO VERONEZI, 248.5, falecido em 7.11.77, estatutário, assistente administrativo, 6.B, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 239 de 30.6.54, para incluir a referência “B”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DENISE HELENA V. ALLGAYER, 786.4, CPF 78455324015, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com

referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação da Lei 927 (20%), artigo 2º da Lei 927/52, através do Ato 1560 de 13.11.03 (processo 1.1954.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SALVADOR DA ROCHA RAMOS, 3819.0, falecido em 18.6.77, estatutário, motorista, 04.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 83 de 10.2.77, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LAURA ROCHA DA ROSA, 2069.3, CPF 29311276049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1561 de 13.11.03 (processo 1.41430.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MÁRIO DA SILVA SILVEIRA, 1055.3, falecido em 16.9.78, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, dois avanços de final de carreira, alteração da função gratificada incorporada para função gratificada de nível dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELOÁ LIMA DA SILVA, 1016.5, CPF 50235753068, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função

gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1568 de 13.11.03 (processo 1.35808.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO ALSELMO LOURUZ, 3708.5, falecido em 31.1.78, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 665 de 25.6.75, para incluir a referência “D”, dois avanços trienais, alteração de nível de função gratificada para função gratificada cinco e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA GALVÃO LOURUZ, 2626.0, CPF 47703865087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1576 de 13.11.03 (processo 1.1936.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÚCIO PAIVA DE SOUZA BARTH, 7893.1, falecido em 11.9.72, estatutário, barbeiro, E5.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral, cinco avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MELINA DA SILVA BARTH, 2970.2, CPF 37562525072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1577 de 13.11.03 (processo 1.48280.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JUAREZ CHAGAS, 6749.6, falecido em 30.11.79, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para

incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DOCELINA CARDOSO CHAGAS, 850.8, CPF 34983554068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1578 de 13.11.03 (processo 1.11468.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AMARO FRANCISCO DA SILVA RASQUINHA, 1808.5, falecido em 27.10.72, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SELLITA IGNÁCIO DA ROSA RASQUINHA, 3583.2, CPF 18386440082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1579 de 13.11.03 (processo 1.48284.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ SANTA HELENA NUNES, 3617.6, falecido em 28.12.79, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÍDIA RÉUS NUNES, 2171.7, CPF 43474209000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1600 de 13.11.03 (processo 1.11473.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ISRAEL RODRIGUES DA CUNHA, 3299.5, falecido em 2.6.66, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NORMA VIEIRA DA ROCHA CUNHA, 3216.9, CPF 70952418053, cônjuge, 30%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1601 de 17.11.03 (processo 1.35723.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OMAR GONÇALVES, 90280.9, falecido em 21.11.72, estatutário, assistente administrativo, 6.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, dois avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVANILDA DA COSTA GONÇALVES, 1222.9, CPF 34936068004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 9 (45%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível um, artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1602 de 18.11.03 (processo 1.48287.02.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos de-

pendentes de HORTÊNCIO GUIMARÃES GONÇALVES, 5798.4, falecido em 23.9.79, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EMERI DA SILVA GONÇALVES, 1075.1, CPF 22230041053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1603 de 17.11.03 (processo 1.11460.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais.**

**READAPTA DÉLCIO FERREIRA DE LIMA**, 30119.2, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.08, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02, com base nos artigos 57, alterado pela Lei Complementar 155/87 e 58, alterada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 424 de 24.10.03 (processo 3.3105.02.4)

## Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ÁLVARO DION TEIXEIRA, 58153.8, administrador, ES.1.01.NS.B.02, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 874 de 18.11.03 (processo 1.1803.01.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso das suas atribuições legais,**

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, auxiliar técnica, código 21130002, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9 a 5.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2000 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, auxiliar técnica, código 21130002, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir re-

gime de tempo integral, de 21.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2001 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**FAZ CESSAR**, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1722 de 12.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1968 de 7.11.03 (processo 1.45119.03.1). **(Retificado)**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN**, 44424.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villalobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626017, substituindo MARIA APARECIDA BRANDÃO CAMARGO, 18891.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5.11 a 10.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 392 de 11.11.03.

**DESIGNA LIEGE THEREZINHA AZEREDO DA SILVA**, 15548.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villalobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626017, substituindo JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.11 a 10.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 392 de 11.11.03.

**DESIGNA IVANA KVITKO REIS**, 69577.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Patrimônio, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301005, substituindo PAULO BRIGNOL UBERTI, 63049.1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 392 de 11.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI**, 86442.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120002, 10501002, substituindo RAFAEL DA SILVA, 84167.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 8.8 a 7.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 299 de 6.11.03.

**DESIGNA SELMA MARIA RODRIGUES**, 55269.5, operária, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregada, pela Seção de Operação Técnica, de Casas e Espetáculos/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Mu-

nicipal da Cultura, 11120006, 10502001, substituindo CLARI TEREZINHA FERRAZ, 25293.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º.9 a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 304 de 11.11.03.

**DESIGNA LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA**, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC10802, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo SELMA MARIA RODRIGUES, 55269.5, operária, AC40602, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º.9 a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 304 de 11.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 42 de 3.2.03, através da Portaria 175 de 13.11.03.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais.**

**MODIFICA** a Portaria 1118 de 21.10.02, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.1050.02.8 e designando para constituir comissão de inquérito: JOÃO CARLOS WANDER, da Divisão de Materiais, 25625.5 e CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, da Divisão de Esgoto, 641.1, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 1º.4 a 29.6.03, na parte referente ao vogal, excluindo CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, da Divisão de Esgoto, 641.1 e incluindo ELINEA BARBOSA CRACCO, 5125.0, a contar de 10.10.03, com base no artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1168 de 31.10.03 (processo 3.1050.02.8).

**MODIFICA** a Portaria 952 de 23.8.02, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.245.02.0 e designando CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1, GILBERTO LIECHAVICIUS, 25034.0, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 16.9 a 14.12.02, excluindo o vogal CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1 e incluindo SÍLVIA MARIA RODRIGUES FABRIN, 2214.5, com base no artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1184 de 5.11.03 (processo 3.245.02.0).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** tarefas a VALDOMIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 31522.6, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, da Divisão de Água, em caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02, por seis meses, de 15.11.03 a 15.5.04, sendo lotado na Distrital Norte de Água, da Divisão de Água e excluindo do rol de suas atribuições as seguintes: fazer serviços de faxina em geral; remover pó de paredes e tetos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos, lavar vidros, espelhos e persianas;

varrer pátios, com base no artigo 57, 58 e artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1201 de 13.11.03 (processo 3.3348.02.4).

**CONCEDE** a GÉRSO SILVA DE MOURA, 1627.9, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 6.4.02, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1215 de 14.11.03 (processo 3.479.90.0) **(Republicação)**.

**CONCEDE** a EDUARDO KAROLCZAK, 5970.9, técnico em segurança do trabalho, TP.2.06.07.A.00, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 28.8.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1224 de 18.11.03 (processo 3.2829.03.7).

**CONCEDE** a MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA, 3694.7, operária especializada, OB.2.05.02.B.03, dos Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 15.8.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1226 de 18.11.03 (processo 3.5696.03.8).

**CONVOCA** MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 6426.1, engenheira, da Divisão de Esgoto, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a partir de 1º.9.03, com base no artigo 37, inciso I, Letra B da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1110 de 2.10.03 (processo 3.1010.03.4) **(Republicação)**.

**DESIGNA** ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.65506.03.0 e RICARDO BARRIOS, como secretário, a contar de 14.11.03, com

base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1200 de 13.11.03 (processo 3.65506.03.0).

**DESIGNA** KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2, técnica de segurança do trabalho, TP.2.06.07.A.00, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.7929.01.3 e ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 6192.9, como secretária, a contar de 24.11.03, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1219 de 18.11.03 (processo 3.7929.01.3).

**MODIFICA** a Portaria 1200 de 13.11.03, que designou ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, da Divisão de Água, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.65506.03.0 e RICARDO BARRIOS, como secretário, na parte referente à data que passa de 14.11.03, para 2.12.03, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1216 de 18.11.03 (processo 3.65506.03.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 1084 de 8.10.02, que colocou JULIANA YOUNG,

5262.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.04, à disposição da Administração Centralizada, do Departamento de Esgotos Pluviais, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1209 de 14.11.03 (processo 3.1139.01.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 739 de 18.6.03, que concedeu a MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 5616.8, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.01, licença para tratar de interesses particulares, de 26.11.03 a 23.2.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1222 de 18.11.03 (processo 3.2203.03.0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 399 de 21.3.03, que prorrogou o prazo da Portaria 278 de 13.2.01, que colocou JULIANA YOUNG, 5262.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.04, à disposição da Administração Centralizada, do Departamento de Esgotos Pluviais, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, através da Portaria 1208 de 14.11.03 (processo 3.1139.01.0).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1225 de 18.11.03 (processo 3.174.03.3).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1225

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1883/8	LOURDES COTA PORTELA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença-Prêmio	17.11.03 a 16.12.03
	S. 4885/0	ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		
			Função Gratificada de Chefe do Setor de Lançamento	402/11229
2	T. 6189/5	SANDRA DO COUTO LOPES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Férias	10.11.03 a 24.11.03
	S. 6379/2	CAROLINA OCHÔA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
			Função Gratificada de Responsável por Serviço	402/20000
3	T. 2406/7	NAIR IZOLAN CAVALHEIRO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	Férias	17.11.03 a 01.12.03
	S. 1016/5	MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
			Função Gratificada de Capataz	402/30000

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.57738.02.5** – Instaura sindicância, em 17.11.03, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de WALDO PEREIRA FILHO, 13870.1, da Secretaria Municipal dos Transportes.

**Processo 1.1123.03.3** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de certidão de tempo de serviço de HERBERT RAMON MOREIRA HERNANDEZ, apresentado através deste expediente, por falta de suporte fático.

**Processo 1.30002.03.6** – Indefere, em 14.11.03, o pedido de ANTÔNIO SOLIMÁ PAIVA PIRES, 17146.2, jardineiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de abonar as faltas,

código um, ocorridas de 21.9.98 a 16.7.99, em virtude do pronunciamento do órgão competente, da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.51650.03.7** - Indefere, em 14.11.03, o pedido de EDISON DA SILVA SALES, 44630.2, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de abonar a meia falta, código dois, do dia 10.9.03, em virtude do pronunciamento da chefia.

**Processo 1.51811.03.0** – Indefere, em 18.11.03, o pedido de JOSÉ CARLOS DA ROCHA SOUZA, 19702.0, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, de retroação da data de exercício no Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de suporte fático.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.12907.03.0** – Torna sem efeito, em 18.11.03, a concessão da gratificação adicional de 25%, de 10.5.03, de DORACI MAGNUS MARTINS, 14501.1, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através do processo 1.31773.03.6, em face da desaverbação.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.48080.02.0** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de certidão/averbação de tempo de contribuição, apresentado por MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, 79153.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, ativa, com base na informação da UVTR/DVP/PREVIMPA.

**Processo 1.22282.03.3** – Inclui na matrícula 72736.2 de MAUREEN MANDELLI CORRÊA, técnica em cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, da Administração Centralizada, o tempo de contribuição de 316 dias, correspondentes a 10 meses e 16 dias, do período que exerceu o cargo de provimento efetivo de professora, de 19.9.89 a 31.7.90, sob a matrícula 47342.1, com base na informação 86/03 da ASSEJUR.

**Processo 1.35889.03.9** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de estorno de valores, apresentado por PAULO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, 18848.2, aposentado.

**Processo 1.36305.03.0** – Indefere, em 10.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte de RÓBSON OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, apresentado por REGINA HELENA MEDEIROS, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.51916.03.7** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de isenção de contribuição previdenciária apresentado por NEUSA NAMES REIS, por falta de amparo legal.

### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.4104.03.0** – Defere, em 18.11.03, em relação a MARCOS ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA, 5614.3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**CÂMARA****REPUBLICAÇÃO****RESOLUÇÃO 1.728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.**

Altera o art. 1º da Resolução nº 1.299, de 13 de novembro de 1995, que institui a Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo na Câmara Municipal de Porto Alegre, incorporando às suas edições as realizações da Semana do Negro.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 1.299, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo da Câmara Municipal de Porto Alegre, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

§ 1º A programação dos eventos da Semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo.

§ 2º Para fins de contagem da Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo, computar-se-ão as edições da Semana do Negro, instituída pela Lei nº 5.567, de 2 de maio de 1985”. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE SETEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede a Comenda Pedro Weingärtner à Artista Plástica Maria Leda Martins de Macedo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner à Artista Plástica Maria Leda Martins de Macedo, nos termos da Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Maria Benta Boeira Vianna.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Maria Benta Boeira Vianna, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Senhora Maria Helena Andrade.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Senhora Maria Helena Andrade, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Carlos Henrique Nogueira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Carlos Henrique Nogueira, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz Vicente Vieira Dutra.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz Vicente Vieira Dutra, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.



# Legislativo Pessoal

## REPUBLICAÇÕES

### EDITAL 20/03

O Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo III que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5414/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 20/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa n.º 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto na Resolução de Mesa n.º 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa n.º 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

### EDITAL 21/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5413/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 21/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

### EDITAL 22/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo V que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo VI, nos termos do Regulamento do

Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5412/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 22/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

### EDITAL 23/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5411/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 23/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos , para a devida autenticação.

### EDITAL 24/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5410/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento

#### ANEXO AO EDITAL 24/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou douto-

rado, comprovado por certificado de conclusão.

#### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa n.º 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art. 12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Diretora Administrativa.

**IRANI ZUCATTO,**  
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA** os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18594 e MARION HUF

MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado, sob n.º 70007609308, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 550 de 19.11.03 (processo 6510/03).

**DESIGNA**, os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado, sob n.º 70007609407, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 551 de 19.11.03 (processo 6511/03).

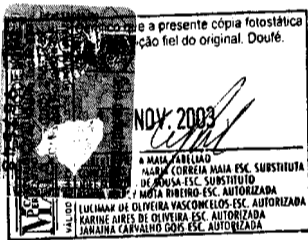
**DESIGNA** os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pela Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado, sob n.º 70007611650, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 552 de 19.11.03 (processo 6512/03).

# Documentos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS ABAIXO ASSINADOS, TODOS ASSOCIADOS DA ABRASF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS, REPRESENTADOS PELOS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E A PRESTAÇÃO DE MÚTUA ASSISTÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**



Os **MUNICÍPIOS ABAIXO ASSINADOS**, neste ato representados pelos respectivos Secretários Municipais de Finanças incumbidos da coordenação do sistema tributário municipal, tendo em vista o que estabelece os artigos 7º e 199, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, e considerando a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização dos tributos mobiliários, mediante intercâmbio de informações,

**RESOLVEM** celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os convenientes desenvolverão programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização dos tributos mobiliários.

**Parágrafo único** - Poderão ser formados grupos de trabalho, integrados por representantes das partes, para o desenvolvimento do programa de cooperação técnico-fiscal acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá, em especial:

- I. intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II. uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III. aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV. permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V. realização de atividades conjuntas de fiscalização dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI. intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O intercâmbio de informações cadastrais, econômico-fiscais e decorrentes de lançamentos de ofício será realizado entre os Municípios por intermédio dos titulares das respectivas Secretarias incumbidas da gestão dos tributos municipais, com obediência às normas do sigilo fiscal previstas na Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os convenientes se dispõem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas:

- I. dados cadastrais e econômico-fiscais dos contribuintes estabelecidos no Município;
- II. dados concernentes à metodologia utilizada para apuração dos tributos mobiliários;
- III. informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes aos tributos mobiliários;
- IV. outros elementos econômico-fiscais que possam racionalizar a ação fiscal do Município para efeito de apuração dos tributos mobiliários.

**Parágrafo Único** - As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, ser transferidas a terceiros, a qualquer título ou forma.

**CLÁUSULA QUINTA** - Cada parte conveniente responsabilizar-se-á pelas despesas mensais necessárias às atividades previstas neste Convênio, ficando claro que o mesmo não envolverá aplicação de recursos específicos.

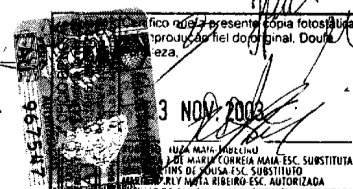
**Parágrafo Único** - As atividades, para consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio, serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa, financeira e técnica.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Deverá este Convênio ser publicado, no prazo de trinta dias, no veículo de divulgação oficial das partes convenientes.

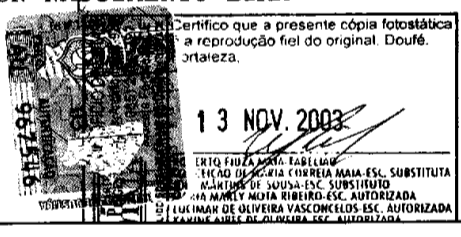
E, por estarem de acordo as partes, foi lavrado o presente Convênio, em vias de igual teor e forma, destinada uma para cada conveniente, todas assinadas pelos representantes das respectivas fazendas públicas, além de rubricadas as demais folhas.

Fortaleza, 7 de novembro de 2003.



**MUNICÍPIOS CONVENIENTES:**

- TERESINA-PI - ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO
- RIO DE JANEIRO-RJ - FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA
- FORTALEZA-CE - ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
- VITÓRIA-ES - PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FIRME
- SÃO PAULO-SP - LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO
- SÃO LUIS-MA - MARIA SUELI LOBO BEDE FREIRE
- SALVADOR-BA - MANOELITO SOUZA
- NATAL-RN - MARIA GORETE DE ARAÚJO CAVALCANTI
- MANAUS-AM - ALUÍSIO AUGUSTO DE QUEIROZ BRAGA
- PORTO ALEGRE-RS - RICARDO DE ALMEIDA COLLAR
- GOIÂNIA-GO - ADHEMAR PALOCCI
- FLORIANÓPOLIS-SC - OLÍVIO ROCHA
- MACEIÓ-AL - MAURÍCIO AZIOLI TOLEDO
- BRÁSILIA-DF - EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
- BELEM-PA - GEORGINA TOLOSA GALVÃO
- BELO HORIZONTE-MG - ADALBERTO JOÃO PATROCINO
- ARACAJU(SE) - NÍLSON NASCIMENTO LIMA



PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Simetal Comércio e Representação de Peças, CGC 93.5529.25/0001.26 e Inscrição Municipal 15497720, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 51 a 500, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1051 de 3.8.03, na 12ª Delegacia de Polícia Civil/RS.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**SIMETAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS.**

PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Clínica Odontológica Maxidente Ltda., CNPJ 02.864.342/0001.85 e Inscrição Municipal 17376629, comunica o extravio da Nota Fiscal do número 1501, sem uso, conforme consta na AIDOF 869/03, sendo registrada a ocorrência sob nº 10514 de 21.11.03, no 7º Distrito de Polícia Civil/RS.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAXIDENTE LTDA.**

PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Marco Antônio de Souza Saldanha, CNPJ 03.123.128/00001.30 e Inscrição Municipal 176079.2.2, comunica o extravio de cinco talões de Notas Fiscais dos números 1 a 500, sendo algumas com uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 212748 de 24.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUZA SALDANHA**

PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Lisandra Toniolo Chazan, CNPJ 05.355.333/0001.57 e Inscrição Municipal 204864.2.1, comunica o extravio da Nota Fiscal nº 11 do talão de números 1 a 50, sem uso e a autorização 1970/03, sendo registrada a ocorrência sob nº 322089 de 26.8.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**LISANDRA TONIOLO CHAZAN.**

**EDITAIS**

  
**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 312/03**  
**PROCESSO 001.047954.03.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 26 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 21** – Bortoncello Informática Distr. de Suprimentos Ltda. e Intellectron Serviços de Informática Ltda.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS 323/03**  
**PROCESSO 001.050068.03.2**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Riomed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento da licitação acima, referente ao item 46, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
 Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS 358/03**  
**PROCESSO 001.055354.03.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que não acudiram interessados, dando como deserta a licitação acima.

Porto Alegre, 24 de novembro 2003.  
**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**AVISO**  
**APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA**  
**PROCESSO 001.033963.02.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa a empresa Metron L. Ind. Eletrônica Ltda, que esta aplicando a pena de Advertência com base no artigo 87 da Lei 8666/93 e clausula 4.7 do contrato.

A empresa tem cinco dias úteis para recorrer da decisão.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 27/03**  
**PROCESSO 001.061129.03.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Medicamentos Humanos para a Equipe de Material da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 8.12.03.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 8.12.03.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h15min do dia 9.12.03  
**TEMPO DE DISPUTA:** 5 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [cmc@smf.prefpoa.com.br](mailto:cmc@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.



## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081047.03.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Pizzato & Pizzato Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de 30 dias a contar de 27.8.03, com termo final em 30.9.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, e serviços extras no valor de R\$ 8.434,00, com base no artigo 65, inciso I, letra "b", combinado com artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081163.02.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras De Viação

**CONTRATADA:** Incorp Consultoria e Assessoria Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de 60 dias a contar de 20.10.03, com prazo final para 18.12.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

## JULGAMENTO

### DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL 002.081118.02.3 – CONCORRÊNCIA NACIONAL 80/01

**OBJETO:** Execução das Obras de Construção do Viaduto Sobre a Avenida Benjamin Constant

**DATA:** 12.11.03

**LOCAL:** Gabinete do Secretário/SMOV

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**TEOR:** Considerando a objeção do BID quanto ao julgamento das propostas de preços, proferido pela Comissão às fls. 533 do processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, e a nova análise da área técnica da 3ª Perimetral (fls. 548 – 549), que constatou haver preços unitários incompletos e omissões na proposta da empresa Uni Engenharia Ltda, e preços excessivos em relação ao orçamento da SMOV nas propostas das empresas Consórcio Pelotense/Cidade, Consórcio Brasília/Verdicon, Eit – Empresa Industrial Técnica S/A, Toniolo, Busnello S/A e Construtora Andrade Gutierrez S/A, com base no item 3.43 do Anexo B – “Procedimentos para Licitações”, do contrato de empréstimo 1095/OC-BR, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, decido pela não-homologação do julgamento antes referido e desclassifico todas as propostas de preços apresentadas. Contudo, com base no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, no item 3.43 do Anexo B – “Procedimentos para Licitações”, do contrato de empréstimo 1095/OC-BR, e na Ajuda Memória/BID (fls. 551-552), fica estipulado o prazo de 15 dias úteis, a contar da convocação a ser feita pela Comissão Especial de Licitações, para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

**GUILHERME BARBOSA,**  
Secretário Municipal de Obras e Viação.

## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

### TOMADA DE PREÇOS 002.081123.03.5

**OBJETO:** Rede de Distribuição de Energia e Iluminação do Complexo Cultural Pista de Eventos e Vias Adjacentes no Porto Seco

**DATA:** 24.11.03, às 10 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** A Comissão Especial de Licitações nomeada através da Portaria 117 de 27.8.03, analisando os recursos interpostos pelas empresas Santa Rita Comercio e Engenharia Ltda., Trafo

Equipamentos Eletricos S/A. e Sadenco Engenharia Ltda. decide: quanto ao recurso da empresa Sadenco Engenharia Ltda., a Comissão mantém a inabilitação da empresa recorrente uma vez que a mesma não apresentou a Declaração de Disponibilidade de Material e Equipamentos, conforme a letra “f” do item 4.1 do Edital, sendo que qualquer impugnação ao Edital deveria ter sido feita dentro do prazo legal, previsto no item 2.2 do Edital. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Trafo Equipamentos Eletricos S/A. contra a habilitação da empresa Elmo Eletro Montagens Ltda., a Comissão julga-o improcedente tendo em vista que o edital, não exige declaração em conformidade com o modelo, exigindo apenas “declaração de plena aceitação dos termos desta Tomada de Preços”, mantendo a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda. habilitada. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Trafo Equipamentos Eletricos S/A. contra a habilitação da empresa Instaladora Eletrica Mercurio Ltda. alegando que a mesma possui vários registros de protestos, a Comissão entende que a empresa apresentou a documentação necessária ao seu registro perante o CESO, cumprindo, desta forma, todas as exigências legais do Edital, mantendo, desta forma, a habilitação da empresa Instaladora Eletrica Mercurio Ltda.. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Santa Rita Comercio e Engenharia Ltda. a Comissão decide manter a sua decisão, inabilitando a mesma por não ter apresentado o Certificado do CESO, de acordo com o item 3.1 do Edital e por não atender o item 4.1 – letras “g” e “h”, tendo apresentado apenas um cartão alegando que os documentos foram protocolizados sob n.º 002.075270.03.0, de 31.10.03. De fato, constatou-se que a empresa protocolizou tais documentos no processo antes referido, todavia o fez em desconformidade com os termos do edital nates citados. As empresas Trafo Equipamentos Eletricos S/A, Yergata Montagens e Obras Ltda., Elmo Eletro Montagens Ltda. e Instaladora Eletrica Mercurio Ltda. permanecem habilitadas. Desde já fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 26.11.03, às 9h15min na sala de reuniões da CPL/SMOV. Tendo em vista o presente julgamento a Comissão submete-o ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação. Após a homologação desta decisão pelo Sr. Secretário, esta ata será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

**A Comissão: DÁCIO LORENZONI OTT;  
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; ZILDA NASCIMENTO  
GRAGI; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
E NÉIA UZON**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 95/03-PROCESSO 003.080472.03.6**

**OBJETO:** Querosene e óleos lubrificantes.

**ITENS 3,5.-Ferragem Ponto Sul Ltda**

**ITEM 4.-Santos Penedo & Cia Ltda**

**ITEM 2.-Ferrari Comercial de Materiais Ltda**

**ITEM 1.-Fracassado.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 105/03-PROCESSO 003.080410.03.0**

**OBJETO:** Junta plástica e porca união com tubete para hidrômetros.

**ITENS 1,3.-Madri Comercio de Ferro e Aco Ltda**

**ITEM 2.-Comercial Guigo Ltda.**

**CONVITE 93/03-PROCESSO 003.080455.03.4**

**OBJETO:** Livros

**ITENS**

**1,2,3,4,5,6,7,9,10,12,13,14.,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25.-RC Livraria Distribuidora de Livros Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 À CARTA-CONTRATO 5/03**

**CONVITE 4/03 ELI/CAJ**

**CONTRATADA:** Empresa Apícola Salvaterra Ltda.

**PROCESSO 004.003475.02.6**

**FIRMADO EM:** 21.11.03

**OBJETO:**

**PRAZO:** acréscimo de 30 dias consecutivos

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

**GLADIMIRO DANTAS MACHADO.**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1363

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** Transguinho Transportes Ltda.

**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IJX0554 pelo de placas ILM6294.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 2/03 PROCESSO 001.024913.03.0

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV, torna público, regido pela Lei 8.666/93, que encontra-se a disposição dos interessados, a seguinte licitação:

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de dois Postos de Operador de Caldeira.

A Sessão de abertura será realizada na sala 701 do Bloco “C” do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia 15.12.03, às 14 horas.

A íntegra do Edital é composto de 23 páginas e estão a disposição dos interessados para retirada, no Setor de Licitações e Contrato, localizado no 7º andar no Bloco “C”, sala 717, mediante original do comprovante de depósito no valor de R\$6,90 na Conta do FMS, BB, CC. n.º 73.315-6, Prefixo Ag. n.º 3-798-2, ou por solicitação através do correio eletrônico oswaldo@hmipv.prefpoa.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327 ou fax (0xx51) 3289-3326 – Setor de Licitações e Contratos do Hospital.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**RAUL ALVES BUARQUE,**  
Ordenador de Despesas.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.074604.03.1**  
**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Johann Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.948/0001-07, estabelecida na Av. Fábio Araújo Santos, 1682.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 35,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.095,00 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA**  
Secretário



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.040935.03.5**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcionários em serviço.  
**VALOR:** R\$ 2.900,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/03**  
**PROCESSO 008.011913.03.7**

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Dispensa de Licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.  
**CONTRATADA:** Megapetro Petróleo Brasil Ltda.  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,87  
**QUANTIDADE:** 10.000 litros  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 18.700,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 inciso VII da Lei 8666/93.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Coordenador de Compras e Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS OBJETIVAS**

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO, tendo em vista a realização do CP 418 – Professor e CP 421 – Procurador, convoca os servidores abaixo relacionados a participarem do Treinamento de Servidores para a atividade de fiscalização em Concursos Públicos de Provas Objetivas.

Informamos que os servidores que se inscreveram como candidatos no Concurso Público 418 – Professor e 421 - Procurador, não poderão atuar na fiscalização e deverão informar esse fato à Equipe de Concursos, permanecendo inscritos no Banco de Dados para a atividade em outros concursos.

Os servidores selecionados que faltarem ao Treinamento serão substituídos e não farão parte do corpo de fiscais do Concurso Público nº 418 - Professor.

Na impossibilidade de comparecer aos horários estabelecidos, favor entrar em contato com a Equipe de Concursos, através do telefone: 3289-1186.

Segue abaixo a distribuição dos servidores por dia e horário de treinamento:

Data do Treinamento: 02.12.2003		Horário: 10h	
<b>Local: Centro Cultural Usina do Gasômetro – Avenida João Goulart, 551, sala 209.</b>			
<b>Servidores:</b>			
Nome	Matr.	Secretaria	
ADAUTO LUIS KLASSMANN	157636	SMT	ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE 780544 GAPLAN
ADELAR BERTELLI	143099	SMAM	ALICE FALCAO PEREIRA 503227 SMS
ADELTO ROHR	518555	SMIC	ALINE BISCARDI OLIVEIRA 841551 SDHSU
ADEMAR MILLER DA SILVA	149633	SPM	ALINE CZARNOBAY DA SILVA 741108 GP
ADEMIR ANDRADES DE FREITAS	454769	SMS	ALINE GAMA PERONI 615708 SMC
ADEMIR PEREIRA MACEDO	575738	SMED	ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS 768861 SMS
ADRIAN TAVOLARA	688036	SMOV	ALVARO DE OLIVEIRA CANTO NETO 601245 SMF
ADRIANA BONADIMAN	775437	SMED	ALVARO DEBOM STEIW 732412 SMAM
ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	747329	SMED	AMARILDO SILVEIRA DA SILVA 695536 DEP
ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES	776435	SMS	ANA ALICE PRETTO 697300 SMED
ADRIANA DA CUNHA PEREIRA	676239	SMED	ANA BEATRIZ GARCIA STEFN 444091 SMED
ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS	631945	PGM	ANA CAROLINA STEIN 745547 SMS
ADRIANA GONCALVES XAVIER	581074	SMED	ANA CLAUDIA DOS SANTOS 519884 DEP
ADRIANA JAHN MONEGO	489872	SMED	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA 721878 SMS
ADRIANA KILLES BARCELLOS	744441	SMED	ANA CRISTINA MARQUES 607473 SMED
ADRIANA LIRIO DE MELLO	860544	SMOV	ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO 437806 SECAR
ADRIANA MACHADO COSTA	533083	SMED	ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS 524405 SME
ADRIANA MARIA DA SILVA CORREA	696922	SMAM	ANA LUCIA DICKEL OROCZKO 788968 SMED
ADRIANA VACILOTTO MORAES	695361	GAPLAN	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS 579318 SMF
ADRIANE SCHEUFLE JARDIM	745737	SMS	ANA LUCIA PAVIM 536862 SMED
ADRIANO BOFF MATIAS	578724	SMF	ANA LUCIA TESSMANN SERPA 601591 SMS
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	608315	GP	ANA LUZIA MAGALHAES PINTO 616524 SMOV
ADRIANO SANTOS VERARDI	831818	SMIC	ANA LUZIA RODRIGUES GOMES 149039 SGM
ADROALDO ROSSETO FONTANELLA	576579	SMF	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA 794966 SMS
AGENOR LUIZ BODANESE	575779	SMS	ANA MARIA DA SILVEIRA REINHARDT 548438 SMED
AGUEDA RENY MARTINS GONCALVES PAHIM	473900	PGM	ANA MARIA PINTO GRACHTEN 493437 SMED
AIMORE FONTOURA AVILA	567305	SMED	ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA 611392 SMED
AIRTON JOSE FESTUGATTO	833665	SMF	ANA MARIA SOCCOL 743096 SMED
ALAIDES BEATRIS SAMPAIO DA SILVA	841965	SMF	ANA RITA FREITAS DA SILVA 680181 SMS
ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA	141655	SMED	ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA 548651 SMED
ALDA MARIA NEVES	576504	SMED	ANA TEODORA VIERA DOS SANTOS 525683 SMED
ALESSANDRA SILVA DA SILVA	621839	SMED	ANAMARIA REBOLA 696898 SMOV
ALESSANDRA WANDERER SULZBACH	832022	SMF	ANDRE ANGELO BEITTE 575944 SMS
ALESSANDRO FERNANDES FRAGA	554865	SGM	ANDRE BRUM SA 580076 SMF
ALEX FERNANDO DA TRINDADE	631853	DEP	ANDRE FELIPE RODRIGUES 644781 SMED
ALEXANDRE FIGUEIRO BOER	469353	GP	ANDRE LUIS BARROS COELHO 690388 SMIC
ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE	541094	PGM	ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO 475327 SMS
			ANDRE SARMENTO 847194 PGM
			ANDREA BEATRIZ SCHAPKE ROSSI 156141 SMED
			ANDREA JANDIRA FONSECA SOARES 735258 SMS
			ANDREA MATOS ZENARI MUNARI 522557 SMED
			ANDREA SANTOS GAMA 524090 SMED
			ANDREI MOREL DA ROCHA 864173 SMF
			ANDREIA DOS SANTOS NEVES 577270 SMED
			ANDREIA FLORES RODRIGUES 695759 SMOV
			ANDREIA NUNES POMAR 581041 SMS
			ANDREY PANTOJA DA SILVA 833699 SMIC
			ANGELA BARBOZA MUHLE 695635 SMOV
			ANGELA BIER HAUPT DO COUTO 695478 SMED
			ANGELA MARCIA JOB ROCHA 494989 GAPLAN
			ANGELA MARIA GRANDO MACHADO 585489 SMS
			ANGELA MARIA PIETROBON 133264 SMED
			ANGELA MARQUES FIGUEIREDO 531863 SMED
			ANGELUCE DOS SANTOS VANTI 725242 SMS
			ANITA BOGDANOV NUNES 464289 SMF
			ANITA MARQUES 727479 SMS
			ANNA CRISTINA COSTA DA SILVA 645085 SMED
			ANTONIO MARCOS JEREMIAS 580589 SMOV
			ANTONIO OLIVEIRA DE ALENCASTRO 494831 SMED
			OLDETE JUSSARA ZINN VELHO 580027 SMED
			ARIADENE MILANI 523340 SME
			ARIETA LOPES DE SOUZA 183152 SMED
			ARIOVAL COSTA QUINTANA 183293 SGM
			ARLENE REGINA MENDONZA 155242 SMED
			ARLETE FANTE 489690 SMAM
			ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO 715342 SMOV
			ASTA MARIA LOPES DA SILVEIRA 415174 SMED
			AUREA LEITE NECKEL 630384 SMED
			AUREOLANO SANTOS DA MOTTA 175208 SGM
			BARBARA ANDREA RAMMINGER 577239 SMF
			BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA 692814 SMIC
			BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE 538645 SMS
			BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA 475350 SMED
			BEATRIZ SCHERER DE OLIVEIRA 853101 SMF
			BEATRIZ WEISS DE SOUZA SILVA 556381 SMAM
			BENITA MARTINS DA SILVA 521203 SMED
			BENTA MATOS CORREA 542316 SMED
			BENTO LUIZ DE QUADROS 831826 SMS
			BERENICE DA COSTA WERLANG 157404 PGM
			BERENICE DE SOUZA ROCHA 471268 SMED
			BERENICE IRANIA CAMPOS VALENTI 541136 SMED
			BERENICE VINHAES WEINBERGER 409839 SMS
			BRENO KETZER SAUL 538363 SMC
			BRIGIDO MARTINS RIBAS 599043 SMS
			CAA MARCINIACK FONSECA 833889 SMOV
			CAIO LEBOUTTE 853093 SMF
			CAMILLE DA CUNHA 735423 SMS
			CARLA CONTESSA PONS 557306 SMS
			CARLA CRISTINE FINATO BERNARDES 644575 SMED
			CARLA DA SILVA BOLZAN 449157 SMS
			CARLA RAQUEL LUDMANN 645093 SMED
			CARLA REJANE VAZ FERREIRA 575407 SMS
			CARLA ROSSANA RAMOS GONZALEZ 612853 SMED
			CARLA TATIANA RIBEIRO 598268 SMS
			CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA 669457 SMF
			CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA 630319 SME
			CARLOS ALBERTO ROCHA PUGLIA 498675 SMS
			CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ 542035 SGM
			CARLOS ALMEIDA CAMARGO 456897 SMED
			CARLOS AUGUSTO VIERA DE SOUZA 674622 GP
			CARLOS EDUARDO SERAPIAO VALERIO 853440 SMOV
			CARLOS TADEU LEAL 575084 SMF
			CARMELINA MARRONE BRUNO 560938 SMED
			CARMEM CECILIA RAMOS BARCELOS 521476 SMED
			CARMEM DUTRA GONCALVES 446179 SMAM
			CARMEM LUCIA JARDIM MUNARI 643023 SMED
			CARMEN BEATRIZ DE MELLO DALMAS 503110 SMED
			CARMEN LUCIA LIMA 513697 SMED
			CARMEN LUCIA OLIVEIRA AGUIAR 549774 SMED
			CARMEN LUCIA SILVA GARCIA 443549 SMIC
			CARMEN NOIMAR DE OLIVEIRA 441261 SMC
			CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO 527820 SMED
			CARMEN SUSANA RODRIGUES 428888 SMED
			CARMEN SUZANA PINHEIRO NUNES 524330 SMED
			CAROLINA TEICHMANN 848523 SMF
			CATIA LONGARAY MACHADO 566752 SMED
			CATIA SILVANE RODRIGUES ESCOTTO 522102 SMED
			CECILIA FERREIRA TEIXEIRA 725176 SMS
			CELSO LEVIN 584706 SMED
			CESAR EDUARDO DA SILVA DORNELES 831933 SPM
			CEZAR PAULINO NUNES BASTOS 152496 SMT
			CHRISTIAN DE FREITAS LIMA 614933 PGM
			CID ROBERT CAPPPELLARI DA CRUZ 773838 SMS
			CILA BRESSAN BOLZAN 469742 SMED
			CINARA DA SILVA VICENTE 521419 SMED
			CINTIA MARIA KOVORA 791962 SMED
			CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL 541888 SGM
			CLAITON JESUS GULART FADINI 498709 SGM
			CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER 606665 SMIC
			CLARISSA DA FONTOURA CALOVI 507871 SMED
			CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA 131169 SMF
			CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA 610246 SMS
			CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA RODRIGUES 735795 SMED
			CLAUDIA CASTRO DE CASTRO 494930 SMS
			CLAUDIA CORDEIRO RAEI 791392 SMED
			CLAUDIA DA SILVA MARQUES 714949 GP
			CLAUDIA ELISABETH HECK DE OLIVEIRA 416925 SMED
			CLAUDIA MARIA DA CUNHA 668848 SMED
			CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA 622035 SMED
			CLAUDIA MARTINELI BARROS FERREIRA 515601 SGM
			CLAUDIA REJANE SANTOS DA SILVA 735696 SMS
			CLAUDIA WANNMACHER LEPPER 442129 SMED
			CLAUDIO ANDRINO FANAYA 688390 SMOV
			CLAUDIO CALLIC NASCIMENTO 491761 SMS
			CLAUDIO MARINO LIMA PEREIRA 127779 SGM
			CLAUDIO ROBERTO NILSON 859629 SMIC
			CLAUDIO ROBERTO V DE SOUZA 698100 SMC
			CLAUDIO SOARES BLESSMANN 153791 SMED
			CLEDIMAR SOARES VEIGA 484774 SMS
			CLEIDI RODRIGUES CANFILD 522672 SMED
			CLEUSA ROSANGELA B DE MELLO 491951 SMS
			CNIDO WAGNER DE BRITO 747535 SMS
			CRISTIANA CANOVAS FERNANDES 697094 SMIC
			CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA 695726 SMOV
			CRISTIANO RAFAEL GARCIA 630566 SMIC
			CRISTINA BERNARDES FERREIRA 695262 DEP
			CRISTINA BRASIL DE SOUSA 695700 SMF
			CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA 131672 SMED
			CRISTINA LEITE DO AMARAL 643858 SMED
			CRISTINA RODRIGUES DE BORBA VIEIRA 787119 SMIC
			CRISTINA SACHS 464578 SGM
			CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA 198424 SMS
			CRISTINA TORNA BERNARDO 601138 SMED
			<b>Data do Treinamento: 02.12.2003</b>
			<b>Horário: 14h30min</b>
			<b>Local: Centro Cultural Usina do Gasômetro – Avenida João Goulart, 551, sala 209.</b>
			<b>Servidores:</b>
			<b>Nome Matr. Secretaria</b>
			CRISTINE FERNANDES COSTA 598680 SMED
			CRISTINE SELISTER ARALDI 615039 SMF
			CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS 445007 SMS
			DAIENE DA SILVA GOMES 864074 SPM
			DALTRO DOMINGUES GONCALVES 411579 SGM
			DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA 585133 SMF
			DANIEL ENGELMANN 834028 SMIC
			DANIEL RIBEIRO AZOLIN 854711 SMIC
			DANIELA HOFFMANN CARVALHO 689869 SMED

DANIELA DA COSTA BEMFICA	683979	DEP	EVA MARIA MARQUES DA SILVA	531988	SMS	ISMAEL LOPES FERNANDES	573634	SMT	LILIANE MEDEIROS MARTINS	631333	SMED
DANIELA DE BONA	690172	SMED	EVANDRO GONCALVES	129270	SMAM	ITAMAR TADEU CELARO PEREIRA	141580	SMS	LISA HELENA NEGREIROS DA SILVA	775940	SMS
DANIELA DOS SANTOS SENFF	819235	SMAM	EVELINE MARIA DA COSTA	691287	SMED	IVALDO DE ARAUJO	669440	SMIC	LISETE BEATRIZ GARCIA TSCHIEDEL	569798	SMS
DANIELE DAS NEVES ALVES	847202	SMIC	EVELISE DE SOUZA E SILVA	497305	GP	IVANA KVITKO REIS	695775	SMED	LISETE VIEIRA STRAVALLACCI	576496	SMED
DARNILO MALLMANN	147306	SGM	EVELISE ROMERO COSTA ZANDONAI	590638	SMED	IVETE SA FRONCKOWIAK	406124	SMS	LISIANE DOS SANTOS ROCHA	602532	SMF
DARTAGNAN FALLER	681047	SMED	FABIANE STEFNS	491795	SMS	IVONE DA SILVA	521054	SMED	LISIANE GIL	828780	SMED
DAVI JOSE CORREA DA CONCEICAO	577429	SMF	FABIO NYLAND	579037	SMAM	IVONE MACHADO CHAGAS	408146	SMS	LISIANE GREGORY MASCARELLO	732453	SMED
DEBORA ANSON LIMA	832089	SMF	FABIO ROGERIO CHAVES	615914	SGM	IVONE SALERNO	196816	SMED	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	532689	SMS
DEBORA BALESTRIN DE FREITAS VALLE	513820	SMED	FABRICIO DE BEM	746545	SMS	IZELIA ALVES SANTANA	501072	SMED	LORE EUNICE SCHIER DA ROSA	578971	SMS
DEBORA DA SILVA BARELLA	486571	SMC	FATIMA REJANE KLUGE CORREA	576538	SMF	JACIRA GARCIA GOULART	517540	SGM	LORENZA ALBERICI DA SILVA	826461	SMAM
DEBORA ELISA LIMA DE NEGREIROS	520593	SMED	FERNANDA LOPES CORAL	621706	SMF	JACQUELINE ALVES FERNANDES	528596	SMED	LOURIVAN DE ARAUJO SOUZA	553743	SGM
DEBORA ESCOBAR DE MELLO	826594	SMF	FERNANDA MARTINS DE MARTINS	810374	SMS	JACQUELINE DE CASSIA LUTZ	581124	SMS	LUBIA DUK SCHWARZ	454173	SMED
DEBORA MUNHOZ LEAL	698068	SMED	FERNANDA NAZER BARBOSA	519793	SMED	JACQUELINE GUTERRES DA ROCHA	450734	SMS	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	832006	SMOV
DEBORA ROSA DE MORAES BEAUVALET	584185	SMF	FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	476309	SMED	JACQUELINE MARIA THIEL MARIA	693556	SMOV	LUCIA BARTH CKLESS	732479	SMED
DEBORA SILVA PINHEIRO MACHADO	580795	SMF	FERNANDO ZAMBONI	698217	SMF	JAINÉ TERESINHA OLIVEIRA BORBA	175547	SMED	LUCIA GOMES	537753	SMED
DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	683433	GAPLAN	FIRMINA BEATRIZ MEDEIROS OLIVEIRA	600346	SMED	JAIR VALENCIO PEREIRA	464602	SMS	LUCIA INES PEREIRA	532168	SMED
DEJANIRA NORAIS MACHADO	475053	SMS	FLAVIA FERREIRA HAASE	735480	SMOV	JAIRO ANTONIO LEMOS	721183	SMF	LUCIA LEITE LIMA	773861	SMS
DELMA DE AVILA FERRER	430744	SMED	FLAVIA FRAGA DOS SANTOS	736488	SMED	JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA	652412	SMED	LUCIANA DOS SANTOS HELMANN	837252	SME
DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ	401927	SMS	FLAVIA INES MARQUES BERNARDES	512350	SMOV	JANAINA HERNANDEZ MARQUES	683888	PGM	LUCIANA FARIAS DA ROCHA	566406	SMED
DELMAR VICENTE DOS SANTOS VITORINO	434449	SMS	FLAVIO AUGUSTO GUEDES	582981	SMS	JANAINA SAGASTURMI VIEIRA	697367	SMED	LUCIANA FOREST GONCALVES SPITALIHE	576686	SMF
DELOURDES MOTA	721621	SMS	FLAVIO CARDOZO DE ABREU	786780	SMF	JANDIRA OLIVEIRA SCHULTZ	592055	SMED	LUCIANA NUNES TAVARES	621649	SMIC
DENIARA DOS SANTOS NUNES	772392	SMIC	FLAVIO CELINO DE OLIVEIRA	616615	SMOV	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	492124	SMED	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	850032	SMED
DENISE DA MOTTA BACELLAR	521237	SMED	FRANCISCO DIAS PACHECO	404996	SGM	JANE MARIA NUNES DE FREITAS	642397	SMIC	LUCIANE CASARES SARDA DE SOUZA	675132	SMED
DENISE DA SILVA RABELO	492983	SMS	FREDOLINO DIAS PRADO	540898	SGM	JANE MARIA ROSA DA SILVA	488783	SMED	LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS	520333	SMED
DENISE DALLAROSA QUEIROZ	580274	SMED	GARDENIA DRAGO ALVES	644450	SGM	JANETE DOS SANTOS BARBOSA	567065	SMED	LUCIANE FONTOURA FERRARO	603993	SMED
DENISE LAZZERINI DEMOLINER	525485	SMED	GENIR SEIBT DO COUTO GRIPA	406066	SMED	JANETE TERESINHA DA SILVA BARCELLOS	523985	SMED	LUCIANO DEBOM STEIW	695874	SMOV
DENISE NEVES PEIXOTO	470120	SMED	GERMINIANO ROCHA RODRIGUES	831925	SMOV	JAQUELINE DA SILVA ALVES	631143	SMIC	LUCIANO FRANCA DE BRITTO	697250	SMF
DENISE NOLIBOS ALMEIDA	549246	SMED	GESSI KINGESKI	464537	SGM	JAYME SVIRSKI	611988	SMED	LUCIANO GONCALVES AZAMBUJA	615823	SMT
DENISE SCHWARZ	769430	SMED	GETULIO OSVALDO APRATTO	727370	SMS	JESSE XAVIER DE OLIVEIRA	427245	SME	LUCIANO HAAS ROSIT	674697	SMOV
DINA CALDAS SOBRAGI	724757	SMS	GICELDA ZILMER DOS REIS	693242	GP	JOAO ANTONIO PEREIRA	179689	SMC	LUCIANO MARQUES DORNELLES	783084	SMS
DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT	523613	SMED	GILBERTO ANDRE MACHADO DE SOUZA	668301	SGM	JOAO BATISTA DORNELLES	924257	SMS	LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA	688473	SMED
DIONE MARIA GRECA ADOLFO	127639	SMED	GILBERTO CITA	630392	DEP	JOAO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	727784	SMF	LUCILENE SEVERO RODRIGUES	732552	SMF
DIVA SANTANA TORAL VIEIRA	226803	SMS	GILDA ARANY RAMOS DE MATTOS	196139	SMS	JOAO CARLOS KARAM FERREIRA	122366	SMS	LUCILIA VIEIRA MARCKS	690040	SMED
DULCE HELENA DE AVILA	747485	SMS	GILMAR MARIANI	840538	SDHSU	JOAO CARLOS MACHADO	144048	SMED	LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	584011	SMS
EDELMIRA MAROSTEGA	496844	SMED	GILMAR TONDIN	429100	SME	JOAO CELSO BERTUOL	668335	SGM	LUCIO PERACA DA SILVA	583773	SMS
EDI DE SOUZA	545129	SMS	GILMARA DA SILVA CORREA	541656	SMED	JOAO DOMINGOS BOFF	786483	GP	LUIS ALBERTO DUARTE LOPES	580464	SMED
EDI TERESINHA BITTENCOURT MOCINHO	501858	SMED	GILMARA MULLER TOILLIER	715425	SMOV	JOCELE FERREIRA DA SILVA	774976	SMS	LUIS CARLOS BARCELOS RIBEIRO	424705	SGM
EDILENE TAVARES RODRIGUES CARDOSO	714931	SMED	GILNEI DUARTE DOS SANTOS	419523	SMS	JOEL OLIVEIRA LISBOA	433805	SMAM	LUIS CARLOS BRUNDO	853473	SMF
EDINA APARECIDA SOARES MACHADO	735282	SMS	GILSON SAUER NARDI	445478	SMS	JOICE MARTINS WALDER	514489	SMED	LUIS CARLOS MARTINS	228007	SMAM
EDITE VANDERLI COUTO	519694	SMED	GILSON SILVA ROCHA	749945	SMS	JORGE ARLINDO MADRUGA	588590	SMF	LUIS CLAUDIO BERNARDO	632364	GP
EDSON LUIZ LOPES DA SILVA	775890	SMS	GIOVANA M COUTINHO DE LIMA	523258	SMED	JORGE LUIS DIAS BARBOZA	191601	SMS	LUIS FELIPE OHLWEILER SANTOS	605378	SMF
EDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS	837369	SMF	GIOVANI FACKIN	580837	SMS	JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA	615229	SMF	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	819623	SMS
EDSON WOEHLEHT	605790	SMF	GIOVANI TEIXEIRA RODRIGUES	197202	SGM	JORGE ROBERTO AZAMBUJA	596288	SMAM	LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI	464727	SMED
EDUARDO BECKER DA SILVEIRA DELVALHAS	837799	SMIC	GISELDA TERESINHA DE SOUZA	794362	SMF	JOSE AUGUSTO MARCHAND CASTRO	401745	SPM	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	186445	DEP
EDUARDO BERNARDON	475103	SMS	GISELE ABRAHAO PEREIRA	575605	SMS	JOSE CARLOS DA ROSA	576249	SMED	LUIZ AFONSO LEITE	145110	SMED
EDUARDO FELIPE IGNACIO	580225	SMF	GISELE CRISTINA G. REN	828806	SMC	JOSE CARLOS RADACELI	153866	SMF	LUIZ AUGUSTO FAROFA DA SILVA	783159	SMIC
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA	530295	SMED	GISELE DOS SANTOS PAIVA	622043	SMED	JOSE IRAN MACHADO BENITES	540252	SGM	LUIZ AUGUSTO MUHLE	128884	SMAM
EDUARDO HACK	837294	SME	GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO	697581	SMS	JOSE LUIS ANTONIO GOMES MEDEIROS	151373	SMF	LUIZ CAETANO COELHO	139246	SMT
EDUARDO KREUZER	675454	SMED	GISLAINE CAMARA SFAIR	419895	SMED	JOSEFINA GONCALVES OLYMPIO	444729	SMED	LUIZ CANALI DE AZEVEDO	507780	SMED
EDUARDO LIMA GAZZOLA	461798	SMF	GISLAINE DA SILVA GUEDES	568188	SMED	JOSLAINE DA ROCHA BERNARDES	583302	SMT	LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE	674390	DEP
EDUARDO MEDEIROS	580928	SMS	GISLAINE DAS NEVES SIQUEIRA	565887	SMED	JOSLOVE LISNE LEITE KAISER	675207	GP	LUIZ CLAUDIO AIRES DO NASCIMENTO	448282	SGM
EDUARDO SEBEN KAPPES	581421	SMS	GISLAINE LOURENCO DA SILVA	187294	SMED	JUCARA VAZ	508630	SGM	LUIZ EDUARDO DORNELES STEINSTRASSER	576330	SMS
ELAINE MARIA ROBASKI GREGORY	415570	SMED	GLADIS SUBTIL DE SOUZA	845271	SDHSU	JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO	832071	SPM	LUIZ FRANCISCO PEDROSO LOPES	402842	DEP
ELAINE POLICENO	510933	SMS	GLADIS TOSON DA COSTA	142851	SMED	JULIANA SCHERRER AREND	848275	SMED	LUIZ NEREU DO VALE OLAZ	476416	SMS
ELAINE TEREZINHA ZANELLA ROMIO	564526	SMS	GLADIS TOSON DA COSTA	156513	SMED	JULIANO LAND DA ROSA	577338	SMF	LUIZ OZORIO SEVERO FERRAZ	408021	SGM
ELCIO RENE AMADO	577965	SMF	GLAUCIO SIDOMAR COSTA	514174	SMS	JULIETA DA SILVA FERNANDES ARAUJO	532382	SMED	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	579086	SMOV
ELENI INES DEIMIQUEI	741306	SMS	GORETE LOSADA	481630	GAPLAN	JULIO CESAR CUNHA GODOY	771451	SMAM	LUIZ VANEI SOARES	778290	SMS
ELENI TEREZINHA C.PINHEIRO	735381	SMS	GORETE SANDRO LAZZAROTTO RUCATTI	406074	SME	JULIO CESAR DUARTE DE ASSIS	447839	SGM	LUSANE ROCHA SOARES	680553	SMED
ELENICE DE FATIMA DE MELLO STASINSKI	199075	SMF	GORETI SCHARDOSIM TEIXEIRA BALDI	524298	SMED	JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	690081	SDHSU	LYSIANNE MARIA DE GIUSTI COLVARA	558403	SMS
ELIANA BRIDI COUTINHO	693267	SMOV	GREICE CARIN DO CANTO	864710	PGM	JULIO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS	587147	SGM	MACIOSAN DA SILVA	167452	SMF
ELIANA SCARDIGLIA MACHADO	401588	SMS	GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA	864082	SPM	JULIO CEZAR SILVEIRA KUHLEIS	197087	SMED	MAFALDA ANA ABATTI	532895	SMED
ELIANE BARDOLA ANTONELLO	480947	SMED	HAMILTON FOLDO DOS SANTOS	531111	SMED	JUREMA ALVES OLIVEIRA	742072	SMS	MAGALI DIAS RODRIGUEZ	645614	SMED
ELIANE BICHINHO CORREA OLIVEIRA	433532	SMED	HEDELTRAUD KINAS	462440	SMC	JUREMA CHAVES PELLINI	589499	SMS	MAGDA GEORGIA DA SILVA	810739	SMAM
ELIANE BORBA MORAES	496521	SMC	HELENA BRZEZINSKI	538173	SMED	JUSSARA BENVENUTTI	439125	SMS	MAGDA MAIA PERITO	697672	SMED
ELIANE COSTA ELIAS	724401	SMS	HELENA MARIA ZAFFARI CAVEDON	136689	SMED	JUSSARA DA SILVA ROHRIG	445601	SMED	MAGDA MARA TEIXEIRA BRASIL	601021	SMS
ELIANE MORAES VIANA	430918	SMED	HELGA MARIA MEDINA CANNES	136654	SMED	JUSSARA MARISA GOMES MARTINEWSKI	401232	SMED	MAGDA PEREIRA DIAS	826487	SMS
ELIANE SAAVEDRE VIEGAS DA SILVA	442509	SMS	HELGA SCHILLER BARCELLOS	769166	SMED	JUSSARA RODEMBUCH RANGEL	579169	SMED	MAGNOLIA GOMES	595975	SMED
ELIANE TERESINHA SCHAFF CHAVES	566950	SMED	HELIANA MARIA JOCKYMAN	097204	SPM	JUSSARA SALAZAR DE ARAUJO	786582	SMIC	MALAINÉ ELIZABETE FAGUNDES AGIRRE	524225	SMED
ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES VARGAS OLIVEIRA	476648	SGM	HELIO ARGIMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	134767	PGM	KAREN CASSIA NISSEN MACHADO	846857	PGM	MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA	128686	SGM
ELISABETE BARBOZA REOLON	794214	SMF	HILDA IZABEL DOS SANTOS	156042	SMED	KARINA CORREA	845073	SMOV	MANOEL LUIZ BANDEIRA	475137	SMS
ELISABETE BITTENCOURT CARDOSO	519744	SMED	HILTON VANDERLEI BESNOS	409128	SMED	KARLA FERNANDA FAILLACE	715243	SMAM	MANOELA QUEIROZ BRUM	502690	SMED
ELISABETE PADILHA BUENO	454991	GP	HONDINA RODRIGUES VELOSO	737858	SMS	KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE	4904127	SMED	MARA ANDREA MACHADO BRITE DA SILVA	460360	SMC
ELISABETE ROSA MEDEIROS	530386	SMED	IARA CARLESSO	610048	SMED	LADYMIER EDUARDO LAUTERT	576173	SMF	MARA ANGELICA DA SILVA	183350	SMAM
ELISE MARIA ANDREIS SEGATT	524827	SME	IARA DE JULY DA COSTA E SILVA	557207	SMED	LAIS MAGBEL CAMISOLAO BORBA	584029	SMED	MARA CLARICE LANG SUZIN	520155	SMED
ELIZABETH GROFF CAMARA	160150	SMED	IARA REGINA COVALESKI SGANZELA	480848	SMED	LANA LORETI DE BITTENCOURT	591438	SMS	MARA REJANE MARQUES PACHECO	502799	SMED
ELIZABETH MALCON CONDE	416123	SMED	IARA SARAIVA MADEIRA	531657	SMED	LANEY CONCEICAO AZEVEDO PRADO	484238	SMED	MARA ROSANE BORGES OLYMPIO	173450	SMED
ELIZABETH MARIA VIEIRA MICHEL	548370	SMED	IARA SILVA DOS ANGELOS	146555	SMED	LAURA FERREIRA PARUSSINI	738500	GP	MARA SASSO	547398	SMOV
ELIZABETH TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	523647	SMED	IBORABETI DOS SANTOS PEREIRA	721720	SMS	LAURO BURGEL	550103	SMED	MARBRI OTTO JUNIOR	508309	SMOV
ELIZETE MACHADO BROCUA	502120	SMOV	IDA GONCALVES IGNACIO	697946	SMED	LAURO DE CARVALHO MACHADO	544403	GAPLAN	MARCELO AGUIAR DE MENEZES	846998	SMF
ELOIR DOS SANTOS CARVALHO	502963	SMED	IEDA BARON	146639	SMED	LEANDRO CAMARGO FERNANDES	583989	SMS	MARCELO ARTICO VIAL	674531	SMIC
ELSA MARIA DA ROSA MENDES	853341	SMED	IEDA MARIA EVALDT BOCK	727602	SMS	LEANDRO COSTA DE SOUZA	683573	SPM	MARCELO CHEMELO	578617	SMF
ELYDOR MAZZALI JUNIOR	5755852	SMF	IEDA SUELI OSSIG DA SILVA	545004	SMED	LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONCALVES	674689	SMT	MARCELO DE SOUZA BOESE	581066	SMC
EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	616052	SMS	ILSE KEITEL	544866	SMED	LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO	693366	SMS	MARCELO MARTINS MOREIRA	683698	SMED
EMERSON DUARTE MACIEL	579912	SGM	ILSE MARIA LUFT	451195	SMS	LEILA BITTENCOURT STEGLICH	770321	SMIC	MARCELO ROSA DAVILA	680611	SMIC
EMERSON ELOI HENRIQUE	675686	SMED	ILSON COUTO PITINGA	611129	SMED	LENARA ELISA RODRIGUES MADEIRA	474411	SMED	MARCIA ANGELI GONZALES	577833	SMF
EMILSE MACIEL SALABERRY	715193	SMED	INDIA JACIARA DIAS DO AMARAL	457671	SGM	LENI BOEIRA VIANNA	630947	SMS	MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO	787093	SGM
ENEIDA BEATRIS PIBER	582080	SGM	IRACI SOLIGO	418665	SMED	LEO DOMINGUES MESQUITA	561878	SMOV	MARCIA DE BORBA ALVES	584979	SMC
ENEIDA FEIX	583633	SME	IRENE DE SOUZA CRUZ	581256	SMS	LEONOR APARECIDA REIS LANGE	565473	SMED	MARCIA HELENA AITA DA SILVA	503250	SMED
ENEIDA VIEIRA ROSA	463463	SMS	IRIA MARIA PILATTI MAULE	578773	SMS	LERIDA BEATRIZ M. WILHELMS	630616	SMED	MARCIA HELENA BUEDE ABREU	542357	SMED
ENI JUREMA MORALES SODRE	519579	SMED			LETANIA IBARRA KOLECZA	695353	SMED	MARCIA KNORRE MORAES	697318	SMED	
ENI RAMPANELLI	498691	SMF			LETICIA BOTTARI LUZ	738963	SMED	MARCIA LOPES MOREIRA	674986	SMS	
ENILDA ALMINHANA	697359	SMED			LETICIA CASTILHOS PETRARCA	816785	SMED	MARCIA NUNES GRECCO	695601	SPM	
ENIR ELIZABETH CORREIA FREITAS	571406	SMC			LETICIA MOTTA TIMOTHEO	733758	SMED	MARCIA RODRIGUES PEDROTTI	430397	SMED	
ENITA MARISTELA CARDOSO PALMA	482646	SMED			LIAMAR DE ABREU BORGES	612812	SMED				
ERALDO HAAS	594291	SMED			LIANA ANGELICA SPERB MACHADO	474676	SMED				

MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO	512558	SMOV	MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO	470971	SMED	<b>Servidores:</b>	SIMONE CRISTINA WINTER FANTINEL	743195	SMS
MARCIO BERNARDES FERREIRA	840504	SDHSU	MARTA SIERADZKI CUNHA	521765	SMED	<b>Nome</b>	SIMONE DE LIMA AMARAL	732255	SMED
MARCIO DE BRITO PAZA	697078	SMED	MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA	592949	SMED	<b>Matr.</b>	SIMONE KLUWE SCHIAVON	860999	SMED
MARCIO NUNES ARAUJO	695395	SMS	MARTHA OLIVEIRA CARDOSO	847046	SMIC	<b>Secretaria</b>	SIMONE LUCIANO VARGAS	695569	SPM
MARCO ANTONIO ALVES	459503	SME	MARY SUEZ PINHEIRO DE SOUZA	194746	SMED	RENATA FONSECA CHAVES	576322	SMF	
MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	575993	SMC	MAURO BIEDZICKI DE MARQUES	689901	SMF	RENATA GOMES DA ROCHA	769067	SMS	
MARCO ANTONIO PEDROSO ALVARENGA	531590	SPM	MAURO JOSE MORALES	420448	SGM	RENATA NITZKE DA SILVA	695742	SMOV	
MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA	505933	SMED	MAURO RAMOS BARCELOS	603365	SMED	RENATO AFONSO RAMBO	697631	SMED	
MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	652933	SMED	MAXIMILIANO BITTENCOURT RODRIGUES	848465	SMIC	RENATO WIENIEWSKI	579201	SMC	
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	586909	SMED	MIGUEL ANGELO CENTENO	413393	SMAM	RICARDO CORCINI LIMA	582916	SMOV	
MARCOS AURELIO MARTINS DUTRA	149146	SMAM	MIGUEL JOSÉ TORRES KUHN	450247	SMS	RICARDO IVANI PEIXOTO	191437	SMS	
MARCOS FLAVIO BARBOSA	697128	SGM	MIRELA STREHL ZANONA	861583	SMC	RICARDO LOPES GUARISE	675306	SMIC	
MARGARETE BORBA DE FARIAS	579631	SMF	MIRIAM DENISE RODRIGUES TAVEIRA	745166	SMED	RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO	494757	SMS	
MARIA ALICE GONCALVES DUARTE	853077	SMS	MIRIAM DUTRA DE MATTOS	576371	SMF	RICARDO RAMIRO MULLER	695767	SMOV	
MARIA ALICE PADILHA PEREIRA DE OLIVEIRA	133256	SMED	MIRIAM ISABEL DE MORAES STAUB	584961	SMS	RICARDO SANTOS	448480	GAPLAN	
MARIA ALICE PINTO DE ARAUJO	252585	SMED	MIRIAM NURKIM	749994	SMS	RICARDO SCHIAVONI CORREA	582098	SMS	
MARIA AMALIA DA SILVA	621458	SMF	MOEMA PERES MILIORANCA	668616	SMED	RICARDO SOUZA QUEIROGA	192781	SMED	
MARIA ANGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR	094995	SMC	MONICA BALDAUF	581983	SMAM	RITA BEATRIZ CAMARGO	553313	SDHSU	
MARIA ANTONIA DE SOUZA RAMOS	136770	SMED	NADIA MARIA MACIEL RIBEIRO	153783	SMS	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES	631192	SMF	
MARIA APARECIDA JOBIM PACHECO	196188	SMED	NAGELA TERESINHA BELMONTE BERVANGER	652370	SGM	RITA DE CASSIA LOPES SILVEIRA	856138	SMIC	
MARIA APARECIDA PAIDA	532507	SMED	NARA ERMINA BARRETO RONCOLI	596130	SMED	RITA DE CASSIA TROGILDO FORESTI	849760	SPM	
MARIA BEATRIZ STUMPF HORN	429803	SMED	NARA IONE MEDINA SCHIMITT	512020	SMAM	RITA LUCIANE BASTOS VITT	584888	SMS	
MARIA CELI DA COSTA GINDRI	409078	SMS	NARA SILVA DE LIMA	441121	SMED	RITA MARIA VALER	845198	SMAM	
MARIA CONCEICAO MENEZES BORTOLON	562710	SMED	NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	732289	SMF	RITA MARISE MACHADO CABRAL	549642	SMED	
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	401760	SMED	NATALICE GENINE DA SILVA GONCALVES	675397	SMIC	ROBERTO ANDRE DOS SANTOS	590059	SMED	
MARIA CRISTINA FABRICO PEREIRA DE FREITAS	488064	SMS	NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	479022	SMC	ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO	512731	SMIC	
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	498287	SDHSU	NEILA MACHADO IJO	435214	SMED	ROBERTO CARLOS LEMES NUNES	192245	SME	
MARIA CRISTINA SILVA DA SILVA	437756	SMED	NEIVA DE CAMILLIS	338210	SMIC	ROBERTO PINHEIRO VIEIRA	463323	SPM	
MARIA DA CONCEICAO CHAVES BERTOLDO	547661	SMED	NEIVA EVERLING	794370	SMF	ROBSON REUS SILVA DA LUZ	500116	SMOV	
MARIA DA CONCEICAO PADILHA DA SILVA	499483	SGM	NEIVA INES ZORTEA	690321	SMED	RODRIGO CLEZAR ORTIZ	849786	SMIC	
MARIA DA GRACA CASTANHO AZEVEDO	465633	SMS	NELCI SCHUMACHER	522185	SMED	RODRIGO CORREA RODRIGUES	791400	SMS	
MARIA DA GRACA SILVEIRA BRESSANE	495663	SMC	NELI RODRIGUES PADILHA	401935	SMED	RODRIGO GONCALVES STELLA	580829	SMED	
MARIA DA GRACA SOUZA FONSECA	642736	SMED	NELI TEREZINHA MACHADO	451393	SMED	RODRIGO SARTORI FANTINEL	819680	SMF	
MARIA DA GRACA TOMÉ BARLAVENTO	479444	SMS	NELSON MOLINA PEREZ	529545	SME	ROGERIO DA SILVA LARA	578005	SMF	
MARIA DE LOURDES KRAS BORGES DA SILVA	190694	SMC	NELTON LUIZ SILVA MORAES	419150	SMS	ROGERIO JUCELINO LOPES	552893	SDHSU	
MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ	453159	SMF	NESTOR MATIAS SCHNEIDER	631309	SMOV	ROGERIO OLIVEIRA BOHNS	584565	SME	
MARIA DO CARMO BOKLAGE	154690	SMT	NEUSA MARIA CARLAN SA	599605	SMED	ROGERIO PENA DE LIMA	680215	GP	
MARIA DO CARMO HOMEM RIBEIRO	652206	SMC	NEUSA MARIA DA ROCHA RIBEIRO	693010	SMED	RONALDO GOMES OSORIO	182006	SMS	
MARIA DO HORTO DE SOUZA COSTA	540955	SMED	NEUSA MARIA SOUZA ERGEU	581231	SECAR	RONALDO OSMAR BELLINI	688416	PGM	
MARIA ELENA MELO FERNANDES	459305	SMED	NEWTON GREGORIO RODRIGUES LEIVAS	126276	SMED	RONALDO SANTANNA DE MORAES	463027	SMED	
MARIA ELISA DE MATTOS	523480	SMED	NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO	652750	SMED	RONEI ZORTEA GOMES	864249	SMOV	
MARIA ELIZABETH FERREIRA CENTENO	496109	SMED	NILCE MARIA RODRIGUES	695577	SMED	ROSA MARIA BLOTTA	747451	SMS	
MARIA ELIZABETH RUFATO	849703	SMED	NILO SEVERO DE OLIVEIRA	531855	SMF	ROSA MARIA HOLGADO MORAES	541342	SMED	
MARIA EMILIA PEREIRA	474783	SMED	NILZA TERESINHA CARVALHO PERES	402404	SGM	ROSA MARIA SOARES	866285	SMIC	
MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA	810937	SMS	NIURA JARDIM SUDBRACK	643528	SMED	ROSANA MEYER NEIBERT DOS SANTOS	536896	SMS	
MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO	524934	SMED	NOE CRISTOVAO BARBERENA RODRIGUES	495408	SPM	ROSANE ASSIS HENDRES	783092	SMS	
MARIA GORETE CASTRO MENDES	439463	SMF	NORIS BORBA DOS REIS	449181	SMED	ROSANE LAGO DA SILVA	740019	SMED	
MARIA GORETI DOS SANTOS RODRIGUES	536797	SMED	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	520064	SMED	ROSANE MACHADO ROLLO	179705	SMF	
MARIA GUIOMAR HAACK PRESTA	477661	SMED	NUBIA APARECIDA GUIMARAES DE FERNANDES	5025A	SME	ROSANE MESSA MACHADO	566588	SMED	
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	401687	SMED	NUBIA MARQUES DE SOUZA	696989	SMOV	ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN	509547	SMED	
MARIA HELOISA DA ROSA	133934	SMED	ODILA MARIA SALVALAIO FREITAS	462572	SMS	ROSANGELA DA SILVA DIAS	495440	SMS	
MARIA HORTENCIA LEONARDO DE LIMA	690057	GAPLAN	OMAR AZAMBUJA CONDOTTA	746586	SMS	ROSANGELA DOS SANTOS CORREA	190637	SMED	
MARIA JANETE GRAZZIOTIM	403097	SMF	OSORIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA	189837	SMC	ROSANGELA LOPES TABORDA	520171	SMED	
MARIA JOSE MUGUEL BLOROV	693283	SMOV	OSVALDO JURANDIR DA SILVA	616441	SMED	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	495416	SMS	
MARIA JULIETA DA SILVA COSTA	509208	SMED	OTACILIO INACIO DE SOUZA	542001	SGM	ROSANI MARIA BERLEZI	539800	SMF	
MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS	615997	SME	PAOLA CONTIERO	864603	SMED	ROSEANA FREIRE DA SILVA	414276	SMED	
MARIA LUIZA LOPES FIALHO	567131	SMED	PATRICIA CAETANO DE SOUZA	631507	GP	ROSELE MARIA FRANCIONI KUHN	696914	SMOV	
MARIA LUIZA PUGLIA	536672	SMED	PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	741157	GP	ROSELI TERESINHA LORENZATO	775734	SMS	
MARIA NATALINA ARIOLI	476523	SMED	PATRICIA MARIA DIOGENES DE OLIVEIRA FOLLADOR	621870	SMIC	ROSELI DA SILVA LIMA	584953	SMS	
MARIA NEVES RIBEIRO	573626	SMS	PATRICIA RIELLA SOARES	584722	SMC	ROSI PAZ RODRIGUES	780841	SMS	
MARIA REGINA KERCHNER GONCALVES	157750	SMED	PATRICIA SEPIAO GINAR	466284	SMED	ROSMERI CZERMINSKI LARRE	415703	SMED	
MARIA ROSA BRANDAO	443580	SMED	PATRICK STEPHANOU SILVA	864058	SPM	ROSSANA MACIEL BECHARA	401992	SMED	
MARIA ROSANE FERREIRA DIAS	487223	SGM	PAULO ANTONIO B DE OLIVEIRA	127233	SMAM	ROSSANO GRUNDLER	845222	SMAM	
MARIA SALETE MOTTA BANDEIRA DA CRUZ	631176	SMED	PAULO ARAUJO GONCALVES	524579	SMED	ROSSANO NADAL	605352	SMOV	
MARIA SALETE TOMASI	583229	SMAM	PAULO BRIGNOL UBERTI	630491	SMED	ROUSSELI ANI ALVES REJES	495291	SMED	
MARIA ZELIA FROTA DE OLIVEIRA	579243	SGM	PAULO CESAR PECANHA SCHAEFR	479964	DEP	RUI BARBOSA	461962	SMS	
MARIANA RRAO DE SOUZA	579540	SPM	PAULO MARCELO CANDAL HEIT	837526	SMIC	RUI BAUM LINDE	794958	SMS	
MARIANA VILLANI	472720	SMED	PAULO MAURO DA SILVA	195685	SMED	RUTE DE OLIVEIRA GARCIA	531962	SMED	
MARIANGELA DOS SANTOS TOBIAS	742080	SMS	PAULO MOACIR CITO SILVA	405084	SMS	SALETE FATIMA DE LEMOS	250282	SMF	
MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS	691949	SMIC	PAULO RICARDO DOS SANTOS	683714	SMS	SANDRA HELENA BERGONCI	195305	SMED	
MARIANGELA SEVERINO	463026	SMS	PAULO ROBERTO BITTENCOURT	489054	SMS	SANDRA LUCIA LAUR	864645	SPM	
MARICLAI DE SOUZA XAVIER	445668	SMAM	PAULO ROBERTO DA SILVA	416354	SMF	SANDRA MARIA BAPTISTA DA SILVA	175612	SMED	
MARILDA FERREIRA DA LUZ	520379	SMOV	PAULO ROBERTO GARBARSKI	476630	SMF	SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS	149617	SMC	
MARILDA MISTURINI	456137	SMED	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	464321	SMS	SANDRA MARIA COSTA FIGUEIREDO	688309	SGM	
MARILEIA MARIA SERAFIM	680587	SMED	PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ	777722	DEP	SANDRA MORAES NEVES	594275	SMED	
MARILENE CUNHA RIBEIRO	479121	SMT	PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA	837278	SMF	SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA	498295	SMED	
MARILENE DOS SANTOS CHALUPKA	464370	SMS	PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO	581116	SMS	SANDRA REGINA BATALHA DA COSTA	573105	SMED	
MARILENE SORIA PEREIRA	500751	SMED	PAULO ROBERTO SIEBINGER	582700	SMED	SANDRA REGINA DA SILVA	539254	SMT	
MARILIA DE GODOY MORILLAS FERNANDES	606673	SMED	PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA	403360	SMT	SANDRA REGINA PONTES FERREIRA	622027	SMED	
MARILICE NOGUEIRA GONCALVES	601625	SMED	PAULO SERGIO FIORAVANTI JARDIM	610824	SMED	SANDRA REGINA ROSA DA SILVA	745216	SMS	
MARILYOTREVISAN VIEGAS	680348	SMS	PAULO SERGIO PIVATTO PICANCO	688523	SMS	SANDRA TESSLER RODRIGUES	734293	SMED	
MARINA ALMINHANA GARLACH	430637	SMED	PEDRO LUIZ CASALINHO DE ARAUJO	454124	SMF	SANDRO OLIVEIRA DONOFRIO	830307	SMF	
MARINA OLIVEIRA DA SILVA	545335	SMC	RAFAEL REGINATO MOURA	689943	SPM	SANDRO PALOMBO RIBEIRO	580852	SMIC	
MARINES SANHUDO AVILA	680546	SMED	RAQUEL HOINACKI	579177	SMED	SANTA CATARINA AFONSO MARTINS	463711	SMS	
MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA	475061	SMED	REGER EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA	509927	SDHSU	SARA TEREZINHA DE CASTRO MARCHISIO	534578	SME	
MARIOC DINIZ FROER	616383	SMS	REGILENE TEREZINHA SANTOS DE SOUZA	502260	SMED	SARITA SANTOS DOS SANTOS	669184	SMED	
MARISA CRISTINA PACHECO NORONHA	793844	SMS	REGINA APIO VALIN	192476	SMED	SAYONARA FERREIRA	460766	SMS	
MARISA DE FATIMA DAVILA BARROS	516054	SMED	REGINA BEATRIZ SANTOS DUARTE	573287	SMED	SERGIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	843771	SDHSU	
MARISA DE MORAES MARCHAND	422006	SGM	REGINA CARVALHO LACERDA	532192	SMED	SERGIO PINHEIRO DUTRA MENNA	573097	SMC	
MARISTELA DA SILVA VILAVERDE	741462	SMS	REGINA SOUSA MARTINS	462150	GAPLAN	SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO	405696	SMED	
MARISTELA HERRMANN	631168	SME	REJANE DA SILVA	461939	SMS	SILVANA BRAZEIRO CONTI	430660	SMED	
MARISTELA PIBER MACIEL	524611	SMED	REJANE DA SILVA LOPES	182360	SMED	SILVANA GARCIA VIVIAN	444794	SMED	
MARIZETE CARDOSO DA SILVA	475178	SMF	REJANE ENDLER DE AZEVEDO	532028	SMED	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	835744	SGM	
MARIZA LENI DO MONTE ALVES	566828	SMS	REJANE MARIA CARNEIRO DA FONSECA	153296	SMED	SILVIA CRISTINA RIBEIRO BRANDT	435727	SMED	
MARLENE DAS DORES LIMA SILVA	479477	SMED	REJANE RODRIGUES DOS SANTOS	460097	SMS	SILVIA DE LEMOS VASQUES	856393	SMOV	
MARLENE HELENA KORB	464024	SMS	REJANE TEREZINHA FERNANDES MORAIS	523407	SMED	SILVIA LOPES GONCALVES	683706	GP	
MARLENE SANTOS DA SILVA	554717	SMOV	REJANE TEREZINHA GOMES DA SILVA	542613	SMED	SILVIA MARIA SILVEIRA DO AMARAL	472308	SME	
MARLI ELISABETH GANZER	522458	SMED				SILVIA MOREM DE CARVALHO	524132	SMED	
MARLIZE ANDREJEW	434365	SMED				SILVIA REGINA SOUZA DA SILVA	149393	SMAM	
MARLY DA SILVA SPIER	153304	SMF				SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER	715235	SMOV	
MARTA ELISA DE FRAGA BANDEIRA	668152	SMED				SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA	582213	SMED	
MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI	697771	SMED				SILVIO LUIS DA SILVEIRA CAPAVERDE	416636	SMED	
						SILVIO LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS	696799	SMOV	

Data do Treinamento: 04.12.2003

Horário: 10h

Local: Centro Cultural Usina do Gasômetro – Avenida João Goulart, 551, sala 209.

## ENERGIA

# Prefeitura assina convênio para uso do biogás produzido com lixo

Porto Alegre vai ter a primeira experiência de geração de energia elétrica em grande escala com biogás oriundo do processamento de lixo. Termo de cooperação técnica neste sentido será assinado hoje, às 11h30min, no salão nobre do Paço Municipal, pela Prefeitura da Capital, Eletrobrás e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE). Esta será a primeira visita do presidente da Eletrobrás, Luiz Pinguelli Rosa, ao Estado.

O objetivo da parceria é estudar a viabilidade técnica, financeira e ambiental da produção de biogás com lixo urbano para a geração de energia elétrica na Usina Nutepa, da CGTEE. Os estudos deverão estar concluídos em 180 dias. A tecnologia já existe em países como a Itália e a Bélgica, mas, no Brasil, esta será a primeira experiência em grande escala.

A iniciativa está inserida no Projeto Nacional de Bioeletricidade do Grupo Eletrobrás, que busca fontes alternativas de geração de energia que resultem em menor impacto ambiental.

Localizada em Porto Alegre, a Usina Nutepa tem hoje capacidade instalada para gerar 24MW a partir da queima do

óleo combustível. A unidade é ativada somente em casos emergenciais, como ocorreu em 2001, por ocasião do risco de “apagão” no País.

A equipe técnica do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) informa que são produzidas em Porto Alegre cerca de mil toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos. Desse total, estima-se que 600 sejam de lixo orgânico, que é disposto em aterros sanitários para tratamento. A transformação deste volume de resíduo orgânico em biogás pode resultar na produção de 6 mil quilowatts/hora de energia elétrica, suficientes para abastecer quase 20 mil consumidores.

Além de ajudar a resolver o destino dos resíduos sólidos de Porto Alegre, a tarefa da separação do material pode resultar na geração de mais de 500 postos de trabalho. Ao final do processo, também é possível obter composto orgânico, com emprego garantido na agricultura.

O biogás é resultado da digestão anaeróbica da matéria orgânica dos resíduos, efetuado por bactérias. Resultando deste processo a produção de energia química armazenada no gás metano.

Luciano Lanes



Tecnologia facilita destinação dos resíduos e preserva recursos naturais

## CINEMA

## Elogiado filme brasileiro estréia na Sala P.F. Gastal

A Sala P.F. Gastal (3.º andar da Usina do Gasômetro) exhibe com exclusividade a partir de hoje o filme *Rua Seis, Sem Número*. Dirigida por João Batista de Andrade, a elogiada produção que representou o Brasil no Festival de Berlim deste ano será exibida até domingo, em três sessões diárias: às 16h30min, 18h30min e 20h30min. A Sala P.F. Gastal é administrada pela Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal de Cultura.

*Rua Seis, Sem Número* concorreu na sessão Panorama, a mais prestigiada do Festival de Berlim, pois apresenta obras menos comerciais, marcadas pelo experimentalismo e pela criatividade. Mas foi obscurecido por *Amarelo Manga*, que acabou levando o prêmio de melhor filme do Panorama.

De forte temática social, *Rua Seis, Sem Número* trata de aspectos da vida de um homem desempregado (Marco Ricca), atormentado pelo drama da falta de dinheiro, pelas cobranças da esposa grávida e por sua inadequação às modernas exigências profissionais do mercado. O filme marca o retorno de um dos melhores diretores do cinema brasileiro, João Batista de Andrade, que dirigiu o clássico *O Homem que Virou Suco* e A

*Próxima Vítima*.

## Sinopse

Solano, desempregado, com a mulher grávida, recebe de um moribundo uma incumbência estranha: entregar a uma certa Maíra um pacote de dinheiro. Antes de morrer, o estranho diz apenas que ela estaria morando “na Rua Seis”. Atormentado pelas suas dificuldades, Solano parte em busca de Maíra.

Rua Seis, ou Quadra Seis, sem número. Maíra pode estar em qualquer lugar em volta do plano piloto, nas cidades satélites ou na vasta e problemática região do entorno do Distrito Federal: vastidões de casas inacabadas, cidades superpopulosas e pobres com um dos maiores índices de violência do país.

Estranho na região, Solano acaba se envolvendo com os problemas locais, é perseguido, ameaçado. Descontente com sua vida, seu tempo presente, Solano parece procurar para si mesmo uma outra história. O encontro com Maíra, afinal, se dará como um encontro com seu próprio passado. E, talvez, com sua morte.

## SAÚDE

## Hospital Presidente Vargas promove dia de doação de sangue

O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas promove na quinta-feira, das 13h às 17h, sua primeira campanha de doação de sangue. A atividade, que se realiza na Avenida Independência, 661, no estacionamento do hospital, marca a passagem do Dia Mundial do Doador de Sangue, comemorado hoje, 25 de novembro. Os primeiros quarenta doadores ganham uma camiseta alusiva à campanha de doação e lanche.

Pode doar sangue quem tiver entre 18 e 65 anos e peso mínimo de 50 quilos. É importante observar as seguintes regras: não estar em jejum há mais de seis horas; não ter ingerido substâncias gordurosas nas últimas quatro horas; gozar de boa saúde; não estar tomando medicamentos; não ter dado a luz ou sofrido aborto há menos de três meses; não estar grávida; não ter sido submetido a grandes cirurgias nos últimos seis meses, pequenas cirurgias nos últimos três meses, extração ou tratamento dentário nas últimas setenta e duas horas; não apresentar manifestações ativas de alergias ou asma; não ter hepatite ou icterícia (amarelão); não ter tido contato sexual com pessoa com hepatite nos últimos seis meses; não ter comportamento de risco para aids, como uso de drogas injetáveis.

## Agência Transfusional

O Hospital Presidente Vargas foi um dos primeiros hospitais do País a implantar a Agência Transfusional, conceito que substitui o de Banco de Sangue, conforme preconiza o Ministério da Saúde. A agência apenas estoca o sangue recolhido nos hemocentros regionais, garantindo a qualidade e transformando os hemocentros em ponto de referência para doação. Somente em outubro, o hospital realizou 255 cirurgias. A cada mês é realizada uma média de 300 transfusões neonatais.

## ECONOMIA

## Município cria sistema de troca de bens pela intranet

Um sistema inédito de troca de bens móveis entre os órgãos da administração centralizada acaba de ser criado no Município. Intitulado Brique, o sistema é coordenado pela Comissão do Patrimônio Mobiliário (Copam), ligada à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). Seu objetivo é a troca de bens entre as secretarias mediante um sistema específico que funciona na intranet (rede interna de computadores) da Prefeitura.

Com a novidade, a SMF aposta em uma economia, ainda não contabilizada, decorrente da diminuição da compra de novos bens mobiliários. Atualmente, um volume significativo de bens em condições de suprir as necessidades de outros órgãos do Município é transferido para o Almoxarifado Central da SMF e leiloado a valor irrisório. Com o sistema de troca, que começou a funcionar ontem, os bens somente poderão ser encaminhados a leilão depois de permanecer seis meses disponíveis no Brique sem que ocorra o aproveitamento pelos demais órgãos.

O novo serviço pode ser acessado pelo endereço eletrônico na intranet: <http://sisweb/intranet/prefpoa/smf/brick/>.